



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO

Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana nos Centros Urbanos de Aldeia de São Francisco de Assis, Aldeia do Souto, Boidobra, Canhoso, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, São Jorge da Beira, Sarzedo, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso, Vales do Rio, Verdelhos e Vila do Carvalho

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do (RJRU) Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal da Covilhã deliberou, em reunião ordinária realizada a 30 setembro de 2024, por proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 20 de setembro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, aprovar a delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana nos Centros Urbanos de Aldeia de São Francisco de Assis, Aldeia do Souto, Boidobra, Canhoso, Cantar-Galo, Casegas, Cortes do Meio, Dominguiso, Erada, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboa, Peso, São Jorge da Beira, Sarzedo, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso, Vales do Rio, Verdelhos e Vila do Carvalho**, conforme plantas anexas.

Os documentos que integram os projetos de delimitação das referidas Áreas de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis para consulta na página da internet do Município: www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL.

Paços do Concelho da Covilhã, 31 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira